



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 835, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA DOAÇÃO DE TERRENO DA
MUNICIPALIDADE PARA O
INSTITUTO NACIONAL DE
SEGURO SOCIAL – INSS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

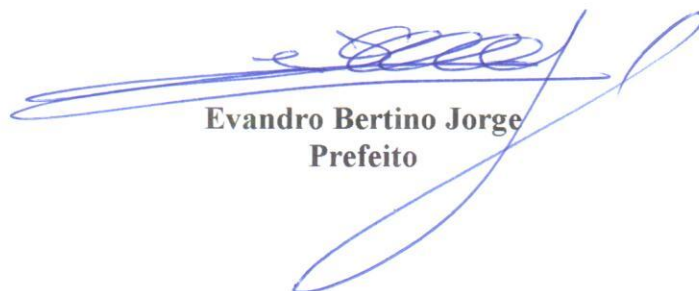
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, o imóvel de propriedade do Município, objeto da matrícula n.º 1614 designado por Lote n.º 06 (seis) desmembrado de maior porção do Lote n.º 06 (seis), situado no lugar denominado Praia do Saco, 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: mede 17,00m de frente para antiga Av. Rio de Janeiro, atual Av. José Antônio da Costa; 65,95m pelo lado direito, confrontando com quem de direito; 65,95 pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote n.º 06A; 17,00m nos fundos, confrontando com quem de direito; com área total de 1.121,15m² (um mil, cento e vinte e um metros quadrados e quinze décimos).

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para utilização do INSS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 11 de dezembro de 2012.



Evandro Bertino Jorge
Prefeito